

CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES

Estudo Técnico Preliminar 86/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63125.000475/2026-57

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em serviços manutenção especializada em Trator Agrícola Solís modelo MG SOLIS 90, Tração 4x4, motor a Diesel e Trator Agrícola Agrale Modelo 4230HSE Tração 4x4, motor a Diesel, para visita técnica e delineamento para manutenção corretiva e preventiva em 03 (três) Tratores sendo 02(dois) tratores agrícola Solis e 01(um) trator agrícola Agrale, situados neste Centro. Os serviços deverão ser realizados nesta Organização Militar com endereço descrito neste processo com a finalidade de atender às necessidades do Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM).

3. Suportes Legais

A presente seleção será regida pelo disposto nas seguintes Leis e Normas:

- a) Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- b) Instrução Normativa nº 5 MPDG/SEGES, de 25 de Maio de 2017;
- c) Instrução Normativa nº 67 MPDG/SEGES, de 08 de Julho de 2021;
- d) Instrução Normativa nº 58 MPDG/SEGES, de 08 de Agosto de 2022.

4. Descrição da necessidade

4.1 O Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM) realiza atividades técnicas relacionadas ao armazenamento, manutenção e fornecimento de mísseis e armas submarinas, demandando o emprego constante de viaturas administrativas e operativas para apoio às atividades logísticas e operacionais da Organização Militar.

Nesse contexto, destaca-se a importância da utilização dos tratores pertencentes à frota do CMASM, os quais são essenciais para o adequado cumprimento das fainas de transporte de armamento, especialmente em situações que exigem o reboque seguro, estável e contínuo de equipamentos e materiais sensíveis. Esses veículos apresentam robustez, elevada capacidade de tração e melhor desempenho em terrenos irregulares, proporcionando maior segurança e eficiência no deslocamento de armamentos e acessórios correlatos.

Adicionalmente, os tratores desempenham papel relevante em atividades de apoio, como o corte de mato em áreas internas e externas da Organização Militar, contribuindo para a manutenção da visibilidade, segurança perimetral e conservação das áreas operacionais. Tal versatilidade permite a otimização de recursos, redução da necessidade de múltiplos equipamentos e maior prontidão nas ações rotineiras e emergenciais.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 02 (dois) tratores Solis e 01 (um) Trator Agrale, incluindo diagnóstico técnico, a fim de possibilitar à Administração Pública o adequado direcionamento das ações de manutenção.

A execução desses serviços é fundamental para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do CMASM, bem como para a preservação do patrimônio público e a segurança dos militares que operam os equipamentos. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva dos componentes, especialmente do sistema de rodagem, é indispensável para garantir a disponibilidade dos tratores, assegurando o apoio às atividades institucionais, o transporte de materiais e a eficiência no cumprimento das missões atribuídas à Organização Militar.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado da Divisão de Transportes	CT (EN) BERNARDO MAIA DE MELLO ALVES

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A contratação deverá contemplar a visita técnica especializada para diagnóstico de manutenções em Tratores, conforme descrito anteriormente.

6.2. Os itens a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Devidamente certificados pelos órgãos competentes e atendendo às normas vigentes de segurança e qualidade;

6.3. A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as regulamentações do INMETRO, quando cabíveis.

6.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos adequados, garantindo segurança, eficiência e preservação do veículo.

6.5. A contratada deverá fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação dos produtos e serviços prestados, conforme práticas de mercado e legislação vigente, quando cabíveis.

6.6. A execução do objeto deverá ocorrer de forma a não comprometer a disponibilidade operacional da viatura, devendo os serviços ser realizados em prazo compatível com a necessidade administrativa da Organização Militar.

7. Levantamento de Mercado

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços nos sistemas oficiais do governo, sobre um conjunto de três ou mais preços.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepesos.planejamento.gov.br>;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para diagnóstico e delineamento que pontue manutenções corretivas e preventivas para 02 (dois) Tratores Yanmar Solis e 01 (um) Trator Agrícola Agrale, conforme descrito anteriormente neste processo, utilizado nas atividades de apoio logístico e operacional da organização. O referido equipamento é empregado na movimentação e apoio às rotinas operacionais, sendo essencial para a eficiência das atividades internas.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, observando as boas práticas de manutenção e as recomendações técnicas do fabricante do equipamento. Também deverá garantir que a execução dos serviços não cause danos aos componentes, preservando sua integridade e funcionalidade.

Dessa forma, a contratação da solução proposta visa assegurar a continuidade das atividades operacionais que dependem do veículo, reduzir riscos de falhas decorrentes do desgaste e garantir condições seguras de operação, contribuindo para a manutenção da disponibilidade e da vida útil do equipamento.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de elaboração do presente estudo, verificou-se a necessidade de aquisição do material abaixo relacionado, conforme necessidade apontada pelo encarregado da Divisão de Transportes do CMASM, de acordo com a descrição presente no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATSER	UF	QTD
1	- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOLIS, MODELO MG SOLIS 90, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E TRATOR AGRÍCOLA AGRALE MODELO 4230 HSE TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL PARA VISITA NO CMASM PARA DELINEAMENTO DE 03 (TRÊS) TRATORES DESTE CENTRO, SENDO 02(DOIS) SOLIS E 01(UM) AGRALE. O DELINEAMENTO NECESSITA QUE SEJA MINUCIOSO PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS NECESSÁRIAS E PREVENTIVAS. DEVERÁ SER VERIFICADO MOTOR (GERAL), SISTEMA DE TRANSMISSÃO (EMBLEAGEM, ENGATES DA MARCHA, CAIXA DE CÂMBIO, ETC), SISTEMA HIDRÁULICO (PRESSÃO, VAZAMENTOS, TEMPO DE RESPOSTA, ETC), SISTEMA ELÉTRICO (ALTERNADOR, BATERIA, CHICOTES, LUZES E PAINEL, ETC), ESTRUTURA E RODAGEM (FOLGA EM DIREÇÃO, EIXOS, ROLAMENTOS, CHASSI, ETC), SISTEMA DE COMBUSTÍVEL (FILTRO DE DIESEL, BICOS INJETORES, BOMBA INJETORA, ETC), SISTEMA DE FREIOS E TESTE OPERACIONAL E O LEVANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO COM A LISTAGEM DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS, EM PRIORIDADES DE URGÊNCIA COM ESTIMATIVA DE CUSTO.	3565	UN	1

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.500,00

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável é de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) foi obtido através da pesquisa de preço através do portal do sistema governamental "Pesquisa de Preços", no compras gov".

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente Intenção de registro de preço se refere a um serviço simples. Dessa forma de acordo com o Art. 40, § 3º, II da Lei 14.133/2021, “o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está relacionada no PAR 2026 deste Centro.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Benefícios Diretos

Destaca-se, inicialmente, o melhor direcionamento por mão de obra especializada para diagnosticar manutenção preventiva e corretiva nos Tratores. Ademais, a utilização de mão de obra qualificada e de ferramentas apropriadas assegura maior qualidade na execução do serviço, aumentando a confiabilidade do equipamento e reduzindo a probabilidade de falhas operacionais decorrentes de instalação inadequada.

14.2 Benefícios Indiretos

Destaca-se a ampliação da vida útil do equipamento, uma vez que a utilização adequada e corretamente instalados contribui para a preservação dos componentes mecânicos do Trator. A contratação de empresa especializada também promove maior eficiência administrativa, ao concentrar em um único fornecedor a execução do serviço, reduzindo a necessidade de intervenções adicionais e simplificando a gestão contratual.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Contratação de empresa especializada para diagnósticos e direcionamento para manutenção em Tratores, de acordo com as especificações descritas no item 01 do Termo de Referência.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais para esta contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe julga viável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BERNARDO MAIA DE MELLO ALVES

Responsável pela contratação direta